

## PREFEITANDO



### MUTIRÃO

Acontece, de hoje a sexta-feira, em Almirante Tamandaré, mais uma edição do projeto Paraná Cidadão, que tem como objetivo oferecer serviços que promovam cidadania, defesa de direitos e inclusão social da população paranaense. Durante o evento, é possível fazer gratuitamente e de forma facilitada a carteira de trabalho, documentos de identidade, entrada na tarifa social de água e luz, orientação jurídica, direitos humanos, defesa do consumidor (com a presença do Procon), assistência social (realização do cadastro no Bolsa Família, por exemplo), saúde, educação, segurança, trânsito, habitação, inclusão digital, nota Paraná, cultura e lazer. O atendimento nos três dias de feira será realizado das 9h às 17h, no Ginásio do Buzatão.

### EMPREGOS

Em São José dos Pinhais, também tem mutirão hoje, amanhã e sexta. Neste caso, trata-se do Sine nos Bairros, que tem como objetivo ajudar a população a encontrar emprego. Hoje, a ação acontece no bairro Rio Pequeno, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Miguel Haluch. Amanhã, o mutirão será no Jardim Itália, na Capela São Miguel Arcanjo. Já na sexta-feira, é a vez da Borda do Campo, no Santa Tereza, que será realizado na Igreja Almas para Cristo. Mais informações: (41) 3283-6800.

### CASTRAÇÃO

Ainda há vagas para o mutirão do Programa de Castração Gratuita na Regional Cajuru. O mutirão, que terminaria nesta sexta-feira, continua de 16 e 20 de setembro. Para garantir uma das vagas que ainda restam, os interessados devem fazer cadastro e o agendamento para atendimento diretamente no site da Rede de Proteção Animal ([www.protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br](http://www.protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br)).

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ**  
CNPJ 76.205.756/0001-39

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2020/2021**

O Presidente da AERP – ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 22, 23 e seguintes, cominados com os artigos 28, alínea “e”, 31, alínea “a”, bem como pelo art. 49 dos Estatutos Sociais da Entidade, **CONVOCA** a todos os associados a participar de Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer na sede da entidade, sito a Rua Marechal Hermes, 1440, Ahú, em Curitiba/PR, no dia 21 de outubro de 2019, com primeira convocação às 8h30min, com a presença de 51% dos associados no gozo de seus direitos e quites com a tesouraria, e, em segunda convocação, às 9h30min, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho para o Biênio 2020-2021**

As chapas poderão ser registradas na Secretaria da sede da entidade, à Rua Marechal Hermes, nº 1.440, Ahú, em Curitiba/PR através de requerimento, nos moldes do Estatuto Social, até às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2019.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

**CARLOS ALEXANDRE ROCHA BARROS**  
Presidente da AERP

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Processo (Guia) nº 11.269.764  
Protocolo nº 125.698

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba – PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob **R.4/62.954 e R.4/62.955**, com saldo devedor de responsabilidade de Pesplan Imóveis EIRELI, CNPJ 78.224.771/0001-50, representada por Marlene Barroso Mocelin, CPF nº 030.673.569-50, venho intimá-la a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de **R\$ 6.975,43** (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), valor **posicionado em 27/08/2019**, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V. S<sup>a.</sup>, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na **Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba – PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge)**, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação**. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a.</sup> cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Guaratuba, 30 de Agosto de 2019.

**Gabriel Fernando do Amaral**  
Oficial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Processo (Guia) nº 11.269.766  
Protocolo nº 125.701

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba – PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob **R.4/62.550 e R.4/62.551**, com saldo devedor de responsabilidade de Pesplan Imóveis EIRELI, CNPJ 78.224.771/0001-50, representada por Marlene Barroso Mocelin, CPF nº 030.673.569-50, venho intimá-la a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de **R\$ 21.910,04** (vinte e um mil, novecentos e dez reais e quatro centavos), **valor posicionado em 27/08/2019**, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V. S<sup>a.</sup>, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na **Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba – PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge)**, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação**. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a.</sup> cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade** sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Guaratuba, 30 de Agosto de 2019.

**Gabriel Fernando do Amaral**  
Oficial

Edital - Dr. Astrogildo Gobbo, Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, a pedido da **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda**, credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda com **Alienação Fiduciária**, registrado sob nºs 09/10 na matrícula nº 8.059, desta Serventia Registral, Intimá, **Jocieli Poersch e Darcil Afonso Poersch**, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, ou ao endereço da credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em data de 11/03/2019 a 10/07/2019, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 30/08/2019, corresponde a R\$15.064,96, o qual está sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) citado(a) credor(a), a requerimento do(a) mesmo(a). Curitiba, 28 de agosto de 2019. **Registrador**.

**Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**  
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, em virtude da suspensão da sessão pública marcada para o dia 27/08/2019 às 10h10, por razões de conveniência e oportunidade, a fim de proceder com adequações aos descritivos do objeto, torna pública a reabertura do prazo inicialmente estabelecido (art. 31, § 4º da Lei Estadual nº 15.608/07), do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 024/2019**  
**PROTOCOLO Nº 5984/2019**

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, hidráulico e assentos sanitários, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Paraná.

**DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2019, às 10h30, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 17h30 do dia 11/09/2019 até às 10h00 do dia 24/09/2019, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 190.499,85 – a participação neste Pregão Eletrônico será dividida em 04 (quatro) cotas, sendo Lote 01 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL); Lote 02 COTA RESERVADA ME-EPP-MEI, Lote 03 COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP e Lote 04 COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP.**

**INFORMAÇÕES:** a íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº – Centro Cívico, na Diretoria de Apoio Técnico - Coordenadoria de Suprimentos, 4º andar do Prédio Administrativo, em dias úteis das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min, ou no sítio da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link “Compras e Licitações”, bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações pelo telefone (41) 3350-4322 ou e-mail [licitacao@assembleia.pr.leg.br](mailto:licitacao@assembleia.pr.leg.br).

**DOTAÇÃO:** 001.001.4000.3390.3026 – Material Elétrico e Eletrônico e 001.001.4000.3390.3024 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

**Diretoria de Apoio Técnico**  
Curitiba, 10 de setembro de 2019.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Processo (Guia) nº 11.269.765  
Protocolo nº 125.700

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba – PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob **R.4/62.952 e R.4/62.953**, com saldo devedor de responsabilidade de Pesplan Imóveis EIRELI, CNPJ 78.224.771/0001-50, representada por Marlene Barroso Mocelin, CPF nº 030.673.569-50, venho intimá-la a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de **R\$ 6.921,75** (seis mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), valor **posicionado em 27/08/2019**, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V. S<sup>a.</sup>, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na **Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba – PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge)**, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação**. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a.</sup> cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Guaratuba, 30 de Agosto de 2019.

**Gabriel Fernando do Amaral**  
Oficial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Processo (Guia) nº 11.269.767  
Protocolo nº 125.702

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba – PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob **R.4/62.552 e R.4/62.553**, com saldo devedor de responsabilidade de Pesplan Imóveis EIRELI, CNPJ 78.224.771/0001-50, representada por Marlene Barroso Mocelin, CPF nº 030.673.569-50, venho intimá-la a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de **R\$ 21.910,04** (vinte e um mil, novecentos e dez reais e quatro centavos), **valor posicionado em 27/08/2019**, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V. S<sup>a.</sup>, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na **Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba – PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge)**, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação**. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a.</sup> cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade** sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Guaratuba, 30 de Agosto de 2019.

**Gabriel Fernando do Amaral**  
Oficial